

[INÍCIO](#)[PORTAL DO GOVERNO](#)[AGÊNCIA DE NOTÍCIAS](#)[SERVIÇOS](#)[WEBMAIL](#)

Secretarias e Órgãos ▾

[Comunicar erros](#)[Imprimir](#)[Tamanho do texto](#)[Mapa do Site](#)[Fale Conosco](#)[Principal / Salários / Tabelas Salariais / Lei 2.264 - FESPAC](#)**Lei 2.264 - FESPAC**

VIGÊNCIA: Dezembro/2012

Nível Superior

CARGOS	
ASSISTENTE SOCIAL	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO
CONTADOR	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO	MÉDICO
TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	

VENCIMENTO 40H			
CLASSE	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
	1	2	3
I	2.681,27	2.815,35	2.949,39
II	3.351,59	3.519,16	3.686,73
III	4.021,91	4.223,00	4.424,10
IV	4.692,22	4.926,81	5.161,44
ESPECIAL	5.362,54	5.630,66	5.898,78

VENCIMENTO 30H			
CLASSE	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
	1	2	3
I	2.011,20	2.111,76	2.212,32
II	2.514,00	2.639,71	2.765,42
III	3.016,80	3.167,66	3.318,48
IV	3.519,60	3.695,57	3.871,58
ESPECIAL	4.022,40	4.223,52	4.424,64

VANTAGENS

ADICIONAL DE TITULAÇÃO	
- PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	7,5%
- MESTRADO	15%
- DOUTORADO	20%
<ul style="list-style-type: none"> GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39) PRÊMIO ANUAL DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PVP DE ATÉ UM NÍVEL SALARIAL 1, CLASSE I, DA TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO OCUPADO 	